

- Edital N. 167 -
Lei N. 121 de 2 de Setembro de 1953

"Dispõe sobre a criação de
crédito suplementar de Cr\$
28.800.00 (vinte e oito mil,
oitocentos cruzados)."

João Coutinho Pereira, Prefeito
Municipal de São Clemente, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decide e se sanciona e pro-
mulo a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica aberto, na Coe-
lândia Municipal, um crédito de Cr\$
28.800.00 (vinte e oito mil e oitocentos
cruzados), suplementar as seguintes ver-
bas do orçamento:

Verba.	Cr\$ -
131-8-09-2. Material Permanente	5.000.00.
131-8-09-3. Material de Consumo	3.000.00.
261-8-81-2. Material Permanente	6.800.00.
321-8-82-1. Pessoal Variável.	

I - Diárias 14.000.00

Art. 2.º - Ficam anuladas, nas
importâncias abaixo, as seguintes verbas
do orçamento:

Materialmente	Cr\$.
261-8-81-4. Despesa Diversa	9.800.00.
321-8-82-4. Despesa Diversa	14.000.00.

Continua -

Créditos:

431-8-33-2 - Material Permanente 5.000.00

Art. 3º - O Valor do crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Clemente,
2 de Setembro de 1953 -

João Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
J. M. L. L. L. L. L. 2/9/1953
Alvaro T. T. T. T. T.
Secretaria